



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei nº 1.578, de 05 de Novembro de 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A “ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE FORTES DE
AGRICULTORES FAMILIARES - AFAF”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE FORTES DE AGRICULTORES FAMILIARES - AFAF**, registrada no CNPJ nº 26.726.201/0001-64, com sede no município de Careaçu, Estado de Minas Gerais, localizada na Estrada Careaçu x Natércia, s/n, bairro dos Fortes.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 21 de novembro de 2016, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Careaçu/MG, 05 de novembro de 2019.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal